

Relatório Anual 2019

Serviço de Auditoria Interna



Março de 2020



Índice	2
1. Introdução.....	3
2. Ações desenvolvidas	4
2.1. Auditoria à Contratação Pública	4
2.2. Auditoria Recursos Humanos	4
2.3. Auditoria Tempos de Faturação (Dívidas a Terceiros).....	5
2.4. Auditoria ao processo de Inventariação de Existências - 2019	5
2.5. Relatório Trimestral de Execução Financeira	5
2.6. Controlo e monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	6
2.7. Acompanhamento das ações desenvolvidas por Entidades Externas.....	6
2.8. Desenvolvimento de outras ações pontuais designadas pelo Conselho de Administração.....	6
3. Outros Pontos	7
4. Conclusão.....	7

1. Introdução

Em cumprimento do estabelecido no artigo 17.º dos Estatutos, publicado no Anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, foi criada no então Hospital de São João, E.P.E., a Auditoria Interna, consubstanciada na nomeação da figura de Auditor Interno.

Com as alterações introduzidas ao regime jurídico e Estatutos aplicáveis ao Centro Hospitalar de São João, E.P.E., decorrente da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 244/2012, de 9 de novembro, o legislador definiu a criação de um Serviço de Auditoria Interna, estabelecendo as condições de exercício e reforçando as respetivas funções e competências da atividade de Auditoria Interna.

A atividade do Serviço de Auditoria Interna (SAI) do CHUSJ encontra-se regulada no artigo 19º do anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro. Nos termos do mesmo artigo e no âmbito da sua atividade, o Serviço de Auditoria Interna colabora com a ACSS e a IGAS.

O conceito de Auditoria Interna tem vindo a evoluir ao longo dos anos, tendo-se afastado do seu papel inicial de extensão do trabalho dos Auditores Externos, tendo como característica fundamental, em contraponto com a Auditoria Externa, o seu enquadramento no seio da Instituição, reportando funcionalmente ao Presidente do Conselho de Administração.

Se, por um lado, a Auditoria Externa tem como objetivo estratégico informar sobre a saúde das contas, da qualidade da informação contida no relatório de gestão, demonstrações financeiras, o *Institute of Internal Auditors (IIA)* define a Auditoria Interna como:

“A Auditoria Interna é uma atividade independente, de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações de uma organização. Assiste a organização na consecução dos seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, de controlo e de governação.”

No capítulo seguinte, procedemos à descrição resumida das principais ações desenvolvidas em 2019.

2. Ações desenvolvidas

2.1. Auditoria à Contratação Pública

O trabalho desenvolvido teve como objetivo verificar a existência e a conformidade entre os procedimentos implementados pelo Serviço de Aprovisionamento e o enquadramento legal que rege a Contratação Pública, nomeadamente através da aferição do ponto de situação relativamente às recomendações efetuadas no Relatório de Auditoria Interna à Contratação Pública aprovado em CA em 18/10/2018, assim como tendo em consideração a posterior deliberação de 19.01.2019.

O plano de recomendações pressupõe, desde logo, um adequado enquadramento no seu âmbito de aplicação, atendendo a fatores diversos, dos quais se destaca a realidade orgânica da Instituição. Assim, estas devem ser lidas tendo em consideração os recursos humanos afetos às respetivas tarefas, tendo em conta que as exigências legais e volume de trabalho nesta área têm aumentado significativamente.

2.2. Auditoria Recursos Humanos

Considerando os riscos identificados no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do CHUSJ, EPE, e no sentido de acompanhar a implementação do respetivo plano, foi realizada uma ação no âmbito das áreas de processamento de abonos e descontos, manutenção de dados mestre e gestão e atribuição de prestações sociais, tendo por base os anos de 2017/2018.

Para além da realização de testes a desenvolver pela Auditoria Interna, o objetivo passa por analisar o modelo de controlo implementado, de forma a dar resposta aos riscos identificados no Plano acima mencionado.



2.3. Auditoria Tempos de Faturação (Dívidas a Terceiros)

A Instrução nº 4/2018 do GCCI (Grupo Coordenador do Sistema de Controlo Interno Integrado do Ministério da Saúde) previa a inclusão nos planos de atividade de auditoria interna para 2019 de ações de controlo sobre os tempos de faturação, adotando a metodologia divulgada. A ação será concluída no ano de 2020.

2.4. Auditoria ao processo de Inventariação de Existências - 2019

Em cumprimento do plano de ações a desenvolver pela Auditoria Interna, aprovado pelo Conselho de Administração, realizou-se no final de 2019 uma ação de acompanhamento aos Inventários realizados no CHUSJ.

2.5. Relatório Trimestral de Execução Financeira

O Despacho n.º 7709-B/2016, de 9 de junho, do Senhor Secretário de Estado da Saúde determina que todos os serviços e organismos dependentes ou tutelados pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde, devem remeter ao Senhor Ministro da Saúde, através da ACSS. IP, relatórios trimestrais, elaborados pelo respetivo Auditor Interno, respeitantes à execução financeira do trimestre anterior.

Assim e em cumprimento do referido despacho, assim como da Circular Normativa n.20/2016/GAI/ACSS de 12 de outubro, foram elaborados pelo Serviço de Auditoria Interna do Centro Hospitalar e Universitário de São João EPE, os relatórios de execução financeira relativos a dezembro de 2018, março, junho e setembro de 2019.



2.6. Controlo e monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Dando cumprimento às recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, o CHUSJ deve promover o controlo e monitorização do referido Plano, cabendo sobretudo ao Serviço de Auditoria Interna, em estreita colaboração com o Conselho de Administração, a responsabilidade dessas funções.

A atualização constante do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, reveste-se de fundamental importância.

Na sequência do processo de acompanhamento dos riscos identificados, assim como da avaliação das medidas inerentes à sua gestão, o Serviço de Auditoria Interna elabora o relatório de execução, tendo sido também efetuada a revisão do Plano no sentido de atualizar e alargar as áreas de risco, as respetivas medidas preventivas a adotar e os responsáveis pela sua gestão.

2.7. Acompanhamento das ações desenvolvidas por Entidades Externas

No âmbito de ações específicas de Auditoria desenvolvidas por entidades externas, a Auditoria Interna colaborou, sempre que necessário, no respetivo acompanhamento e resposta em prazo útil e adequado às respetivas solicitações.

2.8. Desenvolvimento de outras ações pontuais designadas pelo Conselho de Administração

Conforme previsto nos Estatutos e, nos termos do Manual de Auditoria Interna da ACSS, as funções de Auditoria Interna contemplam a execução de serviços, executados por solicitação específica, de carácter consultivo e destinados a apoiar a gestão na concretização dos objetivos definidos.



3. Outros Pontos

Em 2019, gostaríamos de destacar a participação do Serviço de Auditoria Interna do CHUSJ no II Seminário de Controlo Interno “*Controlar para prevenir*”, promovido pela IGAS e pelo GCCI-Grupo Coordenador do Sistema de Controlo Interno do Ministério da Saúde, com a apresentação efetuada no âmbito do tema “*Sistema de Gestão de Riscos do CHUSJ*”.

4. Conclusão

No seguimento do trabalho desenvolvido anteriormente, o ano de 2019 teve como objetivo a consolidação da atividade do Serviço de Auditoria Interna, solidificando a sua missão do Serviço no que se refere à identificação e avaliação das exposições significativas ao risco, no estabelecimento de controlos efetivos e, na proposta de recomendações para a melhoria no processo de governação que colabora para a consolidação do Sistema de Controlo Interno.

De referir que tendo em vista esta consolidação e no âmbito da instrução nº4/2016 do GCCI foi aprovada, pelo Conselho de Administração, a contratação de um Técnico Superior de Auditoria, no sentido de assegurar o reforço e integração de um terceiro elemento no Serviço de Auditoria Interna, tendo sido iniciado no último trimestre de 2019 o respetivo processo de recrutamento e seleção.